



LEI Nº 2348/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 15.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLENTAÇÕES	R\$ 23.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatiz. e Moderniz. do Poder Legislativo.....	R\$ 23.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 23.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Data: 02/06/08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de junho de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de junho de 2008.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino